



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 709/2019
Data: 25/02/2019 Horário: 12:21
Legislativo - PLO 42/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Determina o atendimento no piso terreno em agências bancárias para pessoas com direito a atendimento prioritário.

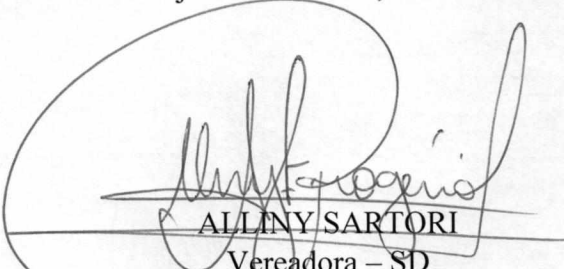
(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Fica estabelecido que o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos e pessoas com mobilidade reduzida se dará exclusivamente no pavimento térreo das agências bancárias que não possuam elevador.

Art. 2º O Poder Público baixará os atos que se fizerem necessários para regulamentação da presente Lei, definindo as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de fevereiro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

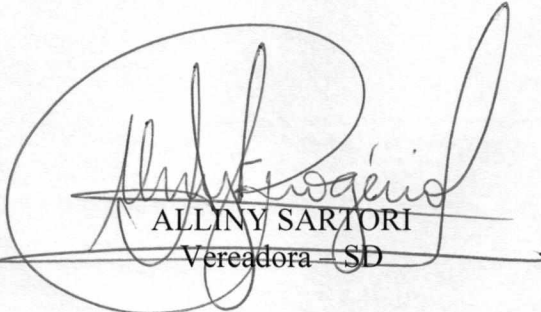
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Este projeto de lei visa auxiliar pessoas com mobilidade reduzida, garantindo a acessibilidade e conforto a todos os usuários das agências bancárias no município de Ibitinga.

Portanto, solicito análise dos nobres Edis para aprovação do mesmo.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP

